

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de julho de 2020.

Análise do indicadores e projetos não-validados no âmbito do Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 173 do TTAC, nas Deliberações CIF 128, 303, 344 e 357, nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 16/2019 e 27/2019, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar, com ressalvas, o documento “Programa PG-034 – Programa de Preparação às Emergências Ambientais (Escopo, Projetos, Indicador Global, Orçamento e Cronograma)”, com base na Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2020.
2. Determinar a retirada dos projetos “Sistema de Monitoramento de Cheias” e “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias” do PG-34
3. Determinar que a Fundação Renova protocole junto à CT-GRSA, no prazo de 30 dias corridos, a revisão do Programa 34 - Preparação às Emergências Ambientais, com base na Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2020.

Brasília/DF, 31 de Julho de 2020.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo